

Publicado no Suplemento do DO/DF de 30.04.87

RESOLUÇÃO Nº 264 /87 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o Constante do processo nº 030.000800/87,

RESOLVE :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 555,79 (quinhentos e cinquenta e cinco cruzados e setenta e nove centavos), aplicada à Viação Pioneira Ltda, através da O.S. 054/87-DTU.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 1987.

JOSE ROBERTO ARRUDA
Presidente

IVETE DE LONCHI PEREIRA DA SILVA
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

GETÚLIO GOMES FERREI
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

MIGUEL RAMOS
Membro

JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

WILSON RAMOS
Membro